

1. Introdução

1.1- A Xerém Benefícios a fim de promover mais um benefício aos seus associados criou a ação promocional ADESÃO ZERO E O PAGAMENTO DO BOLETO 30 DIAS APÓS A ASSINATURA DA ADESÃO.

2. Disposições Gerais

2.1- Serão aceitos na ação promocional todos os veículos que estiverem de acordo com as regras e normas de aceitação da Xerém Benefícios.

2.2- A promoção será vigente a partir do dia da assinatura da adesão e o primeiro boleto deverá ser pago 30 dias após a assinatura da adesão.

2.3- NÃO serão aceitos na campanha contratos referentes à SUBSTITUIÇÃO DE PLACA, TROCA DE TITULARIDADE e REATIVAÇÃO.

2.8- Caso o boleto do associado já esteja gerado no valor integral, o desconto será oferecido através de depósito bancário, transferência ou PIX.

3. Observações

3.1- Quaisquer situações adversas às expostas neste regulamento serão analisadas pela Presidência da Xerém Benefícios.

3.2- Esta campanha é realizada pela Xerém Benefícios, inscrita no CNPJ: 39.149.278/0001-60. A Xerém Benefícios reserva-se o direito de divulgar o nome dos associados beneficiados através do site www.xerembeneficios.org e suas redes sociais.

3.3- Os associados beneficiados concordam e declaram estar cientes das condições deste regulamento.

3.4- A presidência da Xerém Benefícios se reserva no direito de alterar ou finalizar esta campanha, sem a necessidade de aviso prévio, desde que isso não gere nenhum tipo de prejuízo ao associado. Neste caso, o encerramento da campanha será comunicado por meio de divulgação interna